

Os dados de Seguros Compreensivos devem ser entregues à SUSEP de acordo com o que determina a Circular SUSEP 627 de 16 de abril de 2021 e o [Manual de Orientação para Envio de Dados](#), item 6.

Próximo envio: dados de 2022

Prazo: 31/03/2023

As empresas devem aguardar notificação sobre este envio.

O envio deve ser realizado:

- Pelo sistema de envio de arquivos, disponível [neste link](#).

Obs.: O programa SCD não necessita de instalação, mas não pode ser executado diretamente da internet. Salve o Arquivo no seu micro e execute.

- [SCD para o envio de dados de Seguros Compreensivos](#) (versão 27/02/2023 15:00)
- [Tabelas R_COMP.dbf, S_COMP.dbf](#) (versão 20/03/2013 11:15)

Para entrar em contato com a área gestora desses dados, acesse [este link](#) para visualizar as informações de contato.

Susep, em fevereiro 2023